



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.437/2021
Contratação Direta nº 19/2021
Contrato nº 11/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO E
DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EAD, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA DATAB INTELIGÊNCIA E
ESTRATÉGIDA LTDA. – ME.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DATAB INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIDA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.162.953/0001-38, com sede na Alameda Terracota nº 185, salas 1323/1324, Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul – SP, CEP 09.531-190, telefone (11) 99255-8209, e-mail: comercial@databinteligencia.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador LAENNDER SILVA ALVES, portador do RG nº MG-14.932.181 SSP/MG, do CPF nº 089.713.496-62 e da CNH nº 06080842122 DETRAN/MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente contrato ter por objeto a prestação de treinamento e disponibilização de plataforma EAD para capacitação de 23 (vinte e três) servidores do **CONTRATANTE**, no curso “Power BI especialista”, a ser ministrado no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021 pela plataforma da **CONTRATADA**, na modalidade de ensino à distância (EAD), com carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas-aula, conforme disposições estabelecidas neste instrumento, no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar.

§ 1º As aulas gravadas, com acesso pela plataforma de EAD da **CONTRATADA**, material didático digital do conteúdo do curso, arquivos para praticar e acesso à plataforma ficarão disponíveis pelo período de 2 (dois) anos a contar do início do curso.

§ 2º O acesso à plataforma EAD da empresa por 2 (dois) anos consistirá na disponibilização do material do curso e suporte dentro da plataforma EAD, com campo para publicar as dúvidas para o suporte responder, suporte também disponível no grupo para alunos e uma vez ao mês uma sessão ao vivo para tirar dúvidas referentes ao treinamento, com link na plataforma EAD.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

§ 3º Após o término do curso, deverá ser expedido relatório com resultado do aproveitamento dos participantes no curso e, aos aprovados, certificado de participação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º A avaliação de aprendizado exigirá resultado mínimo de 70% (setenta por cento) para aprovação.

§ 5º O certificado de participação deverá estar com a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is) devidamente identificada(s), constando o período de realização do curso, a carga horária e, no verso, o conteúdo programático.

§ 6º A execução da presente contratação dar-se-á pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, em especial ao art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da referida lei; nas cláusulas deste contrato, no Projeto Básico e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será da data da assinatura até 23 de agosto de 2023.

§ 1º Considera-se data da assinatura do contrato, para todos os efeitos, a data da aposição da última assinatura digital no presente instrumento, se utilizado desse meio.

§ 2º Durante a vigência da contratação, será permitida a alteração da razão social, a fusão, a cisão, a incorporação, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I – na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 3º Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de Magistrado ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

§ 5º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - cumprir os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico;

II - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial;

III - informar o CONTRATANTE, por escrito, quaisquer alterações de endereço, telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS, ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato;

IV - considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente;

V - manter, durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento.

§ 1º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento como elemento de justificção de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

§ 2º A CONTRATADA deverá encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3º Qualquer alteração em relação à programação ou da realização do evento, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à Escola Judicial do TRT 24ª Região, telefones (67) 3316-1750/1872 e pelo e-mail: escolajudicial@trt24.jus.br, no horário das 8h às 16h, fuso horário de Mato Grosso do Sul.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.437/2021
Contratação Direta nº 19/2021
Contrato nº 11/2021**

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos da proposta apresentada, deste contrato e do Projeto Básico;

II - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação no prazo de 2 (dois) dias úteis;

III - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido e condições neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

IV - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do servidor denominado fiscal do contrato;

V - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 168.297 (Programa de Capacitação e Recursos Humanos), na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.48 (Serviços de terceiros: Pessoa jurídica) conforme Nota de Empenho nº 2021NE00369, emitida em 19.08.2021.

CLÁUSULA 7ª – DO VALOR

O valor desta contratação é de **R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)**, conforme quadro abaixo:

Curso/Tema	Número de Participantes	Valor unitário	Valor Total
Curso "Power BI especialista"	23 participantes	R\$ 1.350,00	R\$ 31.050,00

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O objeto e o serviço serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do contrato, após a realização do evento e entrega dos certificados, com relatório de resultado sobre o aproveitamento no curso, conforme § 3º da cláusula 1ª. O recebimento definitivo, a ser realizado pelo Gestor da contratação, dar-se-á somente após a verificação do enquadramento e comprovação nas especificações definidas na proposta vencedora e no Projeto Básico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

§ 1º Na hipótese de recusa parcial ou total do recebimento a CONTRATADA deverá efetuar a substituição, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

§ 2º A liquidação da nota fiscal será realizada pelo Gestor e deverá ocorrer na mesma data do recebimento definitivo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

§ 3º O pagamento correspondente será realizado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do sistema Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pelo fornecedor, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de titularidade da empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Fiscal/Fatura.

§ 4º Gestor deverá providenciar a liquidação da Nota Fiscal/Fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 5º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 6º Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os Impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal, de acordo com a IN SRF nº 480/2004, alterada pela IN da SRF nº 1.234/2012.

§ 7º Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

CLÁUSULA 9ª – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{N}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.437/2021
Contratação Direta nº 19/2021
Contrato nº 11/2021**

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA 10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º Tanto o gestor quanto o fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA ao gestor a liquidação das notas fiscais/recibos.

§ 2º 11.3 A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 3º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do fiscal do contrato.

§ 4º O fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 5º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo CONTRATANTE. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos incisos IV e V do § 2º.

§ 1º A CONTRATADA estará sujeita à multa por mora equivalente a 1% (um por cento) do valor de cada inscrição com acesso indisponível, no caso de indisponibilidade de acesso no treinamento de 23 de agosto de 2021 a 21 de setembro de 2021, por dia de indisponibilidade de acesso, limitada a 10% (dez por cento) do valor de cada inscrição, o que não impedirá a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º A inexecução, total ou parcial, do objeto da contratação poderá acarretar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:

I - advertências, nos casos em que não caiba aplicação de penalidade pecuniária;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência/total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT da 24ª Região, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 4º No caso de atraso na entrega do objeto/serviço, inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazo para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 5º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 6º Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no parágrafo anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.

§ 7º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/15.

§ 8º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 9º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 10 No caso de indisponibilidade do acesso de que trata o § 1º da cláusula 1ª, relativo ao período de 22 de setembro de 2021 até o término do período de acesso, a CONTRATADA será notificada para regularizar o acesso em até 7 (sete) dias úteis. A não regularização de acesso, após o referido prazo, enseja a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia por valor de inscrição com indisponibilidade de acesso (soma dos valores de inscrições com acesso indisponível), limitado a 10% (dez por cento) do valor de cada inscrição indisponível.

§ 11 No caso de não realização de sessão ao vivo uma vez ao mês ou ausência de resposta do suporte tira-dúvidas no período pós-treinamento (a partir de 22 de setembro de 2021) e até o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

término do período de acesso à plataforma da empresa de que trata o § 1º da cláusula 1ª, a CONTRATADA será notificada para regularizar a prestação do serviço em 15 (quinze) dias da notificação. A não regularização de acesso após o referido prazo enseja a aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) do valor contratual por dia de indisponibilidade do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§ 12 A não apresentação de relatório com resultado do aproveitamento dos participantes no curso e, aos aprovados, do certificado de participação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do término do curso, enseja a aplicação de advertência e, após o período de 30 (trinta) dias, enseja a aplicação de multa de que trata o inciso II, do § 2º desta cláusula.

CLÁUSULA 12 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

CLÁUSULA 13 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE providenciará a remessa da ratificação da inexigibilidade de licitação para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União, que suprirá a publicação do extrato deste documento, em face da ressalva constante no art. 61, parágrafo único, *in fine*, do mesmo diploma legal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 18.437/2021
Contratação Direta nº 19/2021
Contrato nº 11/2021**

CLÁUSULA 16 – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2021.

**GERSON
MARTINS DE
OLIVEIRA:122800**

Assinado de forma digital
por GERSON MARTINS DE
OLIVEIRA:122800
Dados: 2021.08.20 16:42:53
-04'00'

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
TRT da 24ª Região

**LAENNDER SILVA
ALVES:08971349
662**

Assinado de forma digital
por LAENNDER SILVA
ALVES:08971349662
Dados: 2021.08.20
18:59:23 -03'00'

LAENNDER SILVA ALVES
Datab Inteligência e Estratégia Ltda. - ME

TESTEMUNHAS

**BONIFACIO
TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500**

Assinado de forma digital por
BONIFACIO TSUNETAME HIGA
JUNIOR:34500
Dados: 2021.08.20 16:43:42
-04'00'

**HELENA HIKARI
TOMINAGA:308
24208**

Assinado de forma digital
por HELENA HIKARI
TOMINAGA:30824208
Dados: 2021.08.20 16:50:01
-04'00'

ANEXO DO CONTRATO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

AULAS DO MÓDULO 1

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Apostila do Curso
- 1.2. Onde postar suas dúvidas sobre Power BI
- 1.3. Introdução ao Curso
- 1.4. Conhecendo o Ecossistema do Power BI
- 1.5. Licenças e Precificação do Power BI
- 1.6. Licenciamento Premium por Usuário
- 1.7. Download do Power BI Desktop
- 1.8. Download dos arquivos do curso
- 1.9. Conhecendo a Interface do Power BI Desktop
- 1.10. Primeiros Passos no Power BI
- 1.11. Hora de Praticar 1
- 1.12. Correção do Hora de Praticar 1

- 1.13. TRATAMENTO DE DADOS NO POWER QUERY
- 1.14. O que é ETL
- 1.15. Conhecendo o Power Query Editor
- 1.16. Primeiras Transformações de Dados
- 1.17. Compreendendo as Etapas de Transformações
- 1.18. Conhecendo os Tipos de Dados
- 1.19. Hora de Praticar 2
- 1.20. Correção Hora de Praticar 2
- 1.21. Mais algumas transformações de dados
- 1.22. Manipulando estruturas diferentes de tabelas
- 1.23. Combinando vários arquivos
- 1.24. Com importar dados do SQL Server
- 1.25. Detalhes da Conexão via Direct Query em Banco de Dados
- 1.26. Importar dados do SharePoint de 3 formas

2. MODELAGEM DE DADOS E LINGUAGEM DAX

- 2.1. Tabela fato vs dimensão
- 2.2. Hora de Praticar 3
- 2.3. Correção Hora de Praticar 3
- 2.4. Relacionamentos e Cardinalidade
- 2.5. O que é a Linguagem DAX
- 2.6. Contextos de linha e filtro
- 2.7. Medidas explícitas vs implícitas
- 2.8. Organização do modelo e projeto
- 2.9. Hora de Praticar 4
- 2.10. Correção Hora de Praticar 4
- 2.11. Comparando tabelas fatos
- 2.12. Gerando uma dimensão a partir de do fato
- 2.13. Gerando dimensão de tempo: Tabela Calendário
- 2.14. Funções iterativas
- 2.15. Hora de Praticar 5
- 2.16. Correção Hora de Praticar 5
- 2.17. CALCULATE e Mudança de Contexto
- 2.18. Comparação com o Ano Anterior (SAMEPERIODLASTYEAR)
- 2.19. Comparação com o Mês Anterior (DATEADD)
- 2.20. Funções de Remoção de Filtros (ALL e ALLSELECTED)
- 2.21. Hora de Praticar 6



Processo nº 18.437/2021

Contratação Direta nº 19/2021

Contrato nº 11/2021

- 2.22. Correção do Hora de Praticar 6
- 2.23. Como fazer uma tabela calendário usando DAX

3. DESIGN E VISUALIZAÇÃO DE DADOS

- 3.1. Introdução ao Design de Relatórios
- 3.2. Plano de fundo, imagens e títulos
- 3.3. Ícones, alinhamento e distribuição de objetos
- 3.4. Botões de Navegação
- 3.5. Visual de Cartão
- 3.6. Gráfico de Linhas
- 3.7. Geolocalização em Mapas
- 3.8. Matriz de Dados
- 3.9. Segmentação de dados e filtros
- 3.10. Formatação Condicional
- 3.11. POWER BI SERVIÇO
- 3.12. Publicando um relatório
- 3.13. [Extra] Criação de Conta (Corporativa) no Power BI Serviço
- 3.14. Atualizando seu relatório automaticamente (Gateway)
- 3.15. Estrutura do Power BI Serviço
- 3.16. Criando um Aplicativo do Power BI

4. PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO LEVEL 1

- 4.1. Instruções de desenvolvimento do Projeto
- 4.2. Resolução do Projeto Individual – Parte 1: Power Query
- 4.3. Resolução do Projeto Individual – Parte 2: Medidas
- 4.4. Resolução do Projeto Individual – Parte 3: Visuais e Conclusão

AULAS DO MÓDULO 2

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Introdução sobre o curso
- 1.2. O que você já precisa saber para o módulo 2
- 1.3. Introdução a base de dados do curso

- 1.4. LINGUAGEM M (POWER QUERY)
- 1.5. Gerenciando Parâmetros
- 1.6. O que é Granularidade
- 1.7. Agrupando Valores
- 1.8. Usando funções da linguagem M
- 1.9. Rateio – Igualando o grão informacional
- 1.10. Rateio – Fazendo a divisão dos valores
- 1.11. Hora de Praticar 1 (Enunciado)
- 1.12. Hora de Praticar 1 (Solução)
- 1.13. Tabela Calendário Dinâmica
- 1.14. Tabela Calendário Fiscal
- 1.15. Hora de Praticar 2 (Enunciado)
- 1.16. Hora de Praticar 2 (Solução)
- 1.17. Trabalhando com APIs e dados da web
- 1.18. Preenchimento de informações (dias úteis, finais de semana e feriados)
- 1.19. Hora de Praticar 3 (Enunciado)
- 1.20. Hora de Praticar 3 (Solução)



Processo nº 18.437/2021
Contratação Direta nº 19/2021
Contrato nº 11/2021

2. LINGUAGEM DAX

- 2.1. Introdução a Linguagem DAX
- 2.2. Arquivos dessa sessão
- 2.3. Técnica de Identação de Fórmulas
- 2.4. Função SWITCH
- 2.5. Contextos de linhas e filtro
- 2.6. Hora de Praticar 1 (Enunciado)
- 2.7. Hora de Praticar 1 (Solução)
- 2.8. Relacionamento inativo e função USERELATIONSHIP
- 2.9. Hora de Praticar 2 (Enunciado)
- 2.10. Hora de Praticar 2 (Solução)
- 2.11. Tabelas Virtuais e função VALUES
- 2.12. Alteração do contexto de funções iterativas
- 2.13. Hora de Praticar 3 (Enunciado)
- 2.14. Hora de Praticar 3 (Solução)
- Filtrando tabelas via DAX e função FILTER
- 2.15. Usando a FILTER para filtrar medidas
- 2.16. Contextos de Totais – Parte 1
- 2.17. Hora de Praticar 4 (Enunciado)
- 2.18. Hora de Praticar 4 (Solução)
- 2.19. Tabela de segmentação sem relacionamento
- 2.20. Contextos de Totais - Parte 2
- 2.21. Hora de Praticar 5 (Enunciado)
- Hora de Praticar 5 (Solução)
- 2.22. Acumulados DATESYTD e TOTALYTD
- 2.23. Acumulando infinitamente
- 2.24. Acumulado Móvel
- 2.25. Hora de Praticar 6 (Enunciado)
- 2.26. Hora de Praticar 6 (Solução)
- 2.27. Criando Parâmetro
- 2.28. Criando uma medida influenciada pelo parâmetro
- 2.29. Hora de Praticar 7 (Enunciado)
- 2.30. Hora de Praticar 7 (Solução)
- 2.31. Ranking de Valores com RANKX
- 2.32. Comparando duas medidas no mesmo ranking
- 2.33. Ordem e empates em ranking
- 2.34. Critérios de desempate em ranking
- 2.35. Alterando cálculo nos totais (HASONEVALUE)
- 2.36. Hora de Praticar 8 (Enunciado)
- 2.37. Hora de Praticar 8 (Solução)
- 2.38. Segurança em nível de linha (RLS)
- 2.39. Conclusão do Curso

3. PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO LEVEL 2

- 3.1. Instruções de desenvolvimento do Projeto
- 3.2. Resolução do Projeto Individual – Parte 1: Power Query
- 3.3. Resolução do Projeto Individual – Parte 2: Relacionamentos e Medidas
- 3.4. Resolução do Projeto Individual – Parte 3: Visuais

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº 2551/2021. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato TRT/CAD nº 001/2019, firmado entre o TRT da 21ª Região e a Empresa Norma Engenharia Projetos e Consultoria LTDA. OBJETO: alteração quantitativa (supressão de 4,3159% da Planilha Orçamentária). ASSINATURA: 27/07/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Vice- Presidente, no exercício da presidência, pelo Contratante e Bárbara Almeida de Lima, Sócia, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

PROAD Nº 4218/2017. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel no sistema GSM pós-pago, com fornecimento de aparelhos, em regime de comodato. Contrato: TRT/CAD nº 010/2016. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c inciso II da Cláusula 14ª do contrato original e Cláusula 3ª do Quarto Termo Aditivo. Vigência: a partir de 30/06/2021. Data de Assinatura: 29/07/2021. Signatários: Desembargador Eridson João Fernandes Medeiros, Vice- Presidente, no exercício da presidência, pelo Contratante, e Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa, procuradores, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 2088/2021. 6º Termo Aditivo ao Contrato 17/2019. OBJETO: Retificar a redação do item 6.5 da Cláusula Sexta, que trata do Recesso Forense, para onde se lê: "(20 de dezembro a 07 de janeiro)", leia-se "(20 de dezembro a 06 de janeiro)"; Acrescentar quantitativamente 154 podas de árvores ao contrato originário; Repactuar, a contar de 01/01/2021, o valor global anual para R\$1.538.661,02; e, Alterar o valor global anual do contrato, a partir da assinatura do presente aditivo, em razão do acréscimo quantitativo previsto no item 1.2, para R\$ 1.603.262,28. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: SR Terceirizações Eireli ME. CNPJ 10.732.146/0001-85. ASSINATURA: 19/08/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF/88, na CCT 2021/2021, registrada sob o n. MT000060/2021, bem como nos itens 20.1 a 20.7 da Cláusula Vigésima do Contrato n. 17/2019 c/c do art. 55, inciso III e art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, § 5º da Lei n. 8.666/1993 e nos arts. 12 e 13 do Decreto 9.507/2018. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Leonardo Henrique Soares Ruela/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROAD. Nº 18.437/2021

OBJETO: Cumpridas as formalidades legais e observada a disponibilidade orçamentária informada no doc. 52, item 11 e doc. 82, AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa DATAB INTELIGENCIA E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ nº 29.162.953/0001-38, para prestação do serviço de capacitação para 23 (vinte e três) servidores deste Tribunal no "Curso Power BI Especialista", cujo serviço será realizado no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2021, na modalidade de Educação à Distância - EAD, na plataforma da empresa, com carga horária de 56 horas-aula, conforme o Projeto Básico (doc. 74), mediante inexigibilidade de licitação, em conformidade com inciso II do artigo 25 c/c inciso VI do artigo 13 da lei 8.666/93, no valor de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 2021
ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente e Corregedor

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 13781815. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES LTDA (Srª. Talita Mara Vieira), CNPJ/MF 11.601.558/0001-49. OBJETO: Aquisição, instalação e start-up de grupo gerador, gabinado, silenciado, com potência de 25kVa - 20 kWe, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 380 /220 Vca em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, a ser instalado na nova sede da Justiça Federal na cidade de Juazeiro-BA. Valor Total: R\$ 61.900,00. VIGÊNCIA: 45 dias, com início em 01/09/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.122.0033.15GM.6012; ND 44.90.52 e 44.90.39; NOTAS DE EMPENHOS 2021NE660 e 2021NE661, emitidas em 19/08/2021. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Lei n.12.846/2013, Lei n. 12.349/2010, e na Instrução Normativa n. 03/2018 do MPDG. PAe 0029365-80.2020.4.01.8004. Ass. em 19/08/2021.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 24/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 22276620194018007. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fragmentadora Industrial de Papel e CD, Fragmentadoras de papel de uso pessoal e cofres para armas para a Seção Judiciária do Maranhão, conforme Termo de Referência-Anexo I do edital.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIDECA - 20/08/2021) 090004-00001-2021NE800016

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 034/2021. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de Escâneres, incluindo assistência técnica da garantia para a Justiça Federal em Minas Gerais VALOR: R\$276.892,00 VIGÊNCIA: a partir de 20/08/2021, tendo seu término previsto para 14/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2021NE709, emitida em 03/08/2021, Programa de Trabalho - Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal - MTGI (PTRES 168363) e da seguinte Natureza de Despesa: 449052-35.BASE LEGAL: Processo eletrônico nº 0037015-69.2020.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Em 19/08/2021 assinado eletronicamente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e pelo Sr. Raphael de Faria Silvestre, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 026/2021. CONTRATANTE: União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, por meio da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da rede corporativa de longa distância (WAN) das 26 Subseções Judiciárias de Minas Gerais, das Unidades de Atendimento Avançado de Curvelo e Diamantina, da casa de perícias e galpão do arquivo judicial ao prédio sede da Seccional em Belo Horizonte. VALOR: Lote 1 - Valor mensal estimado: R\$9.808,69; Lote 2- Valor mensal estimado: R\$17.020,94. VIGÊNCIA: 30 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de empenhos nº 2021NE726, 2021NE727, 2021NE728, 2021NE729, 2021NE730, 2021NE731, 2021NE732, 2021NE733, 2021NE735, 2021NE736, 2021NE737, 2021NE738, 2021NE739, 2021NE740, 2021NE741, 2021NE742, 2021NE743, 2021NE744, 2021NE746, 2021NE747, 2021NE748, 2021NE749, 2021NE750, 2021NE751, 2021NE752, 2021NE753, 2021NE754, 2021NE755, 2021NE756 emitidas em 16/08/2021, Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional/Plano Orçamentário: Ações de Informática (PTRES 168364), natureza de despesa: 339040-13. BASE LEGAL: Processo eletrônico 0026308-08.2021.4.01.8008, Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Em 18/08/2021 assinado eletronicamente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, pela Contratante, e em 20/08/2021 pelos Srs. Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 90013

Nº Processo: 11503502021401800. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modernização tecnológica de 04 (quatro) elevadores do tipo passageiro da marca Atlas, instalados no Edifício-sede III - Oscar Dias Corrêa, situado na Rua Santos Barreto 161, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como assistência técnica, conforme edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Álvares Cabral, Nr. 1805 - Santo Agostinho, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/90013-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CRISTIANE DE FIGUEIREDO GOMES
Supervisora da Selit

(SIASGnet - 19/08/2021) 90013-00001-2021NE000001

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo JFRJ-EOF-2021/293. Objeto: Renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalada a Vara Federal de Barra do Pirai, pelo período de 60 meses. Justificativa: Manutenção dos Serviços. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 798.250,20. Contratado: Manoela de Moraes Silva (CPF: 002.300.597-16). Procedimento autorizado pela Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, Diretora da Secretaria Geral e reconhecido pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, em 19/08/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

PROCESSO nº JFRJ-EOF-2021/00201. Pregão nº 044/2021. Objeto: Prestação de serviços de pintura, sob demanda, sem alocação de mão de obra, conforme www.jfrj.jus.br/atas_registro_preco/atas_rp.htm. Empresa: B2G ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAIS EIRELI, CNPJ nº 37.478.603/0001-03. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 12.846/13, LC nº 123/2006 alterada pela LC 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19. Prazo de Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2022. Valor Total: R\$ 297.000,00. Signatários: Dr. Osair Victor de Oliveira Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro e a Sra. Célia Regina Sousa e Silva, pela empresa.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 90014

Nº Processo: JFES-EOF-2021/161. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, com 81 kWp de potência instalada (módulos) e 75 kWp de potência de pico (inversores), inclusive efetivação do acesso junto à concessionária local e treinamento. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Monte Belo - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/90014-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/09/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora - Seção de Licitações

(SIASGnet - 20/08/2021) 90014-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 90014

Nº Processo: JFES-EOF-2021/84. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de solução de sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV e de sistema de controle de acesso para a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, B. Monte Belo - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/90014-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/09/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA
Assistente II

(SIASGnet - 20/08/2021) 90014-00001-2021NE000001

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UASG 90017

Nº Processo: 0273131-26.2021.4. Objeto: Registro de Preços de acessórios para solução de gravação de audiência. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 23/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Rua Peixoto Gomide, 768 - Jardim Paulista, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/90017-5-00038-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 23/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 13h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIS CRISTINA COMPOLT
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/08/2021) 90017-20901-2021NE000180

